



RESOLUÇÃO SEIA Nº 135/2025

Altera o artigo 9º da Resolução SEIA nº 118/2025, que disciplina os critérios e procedimentos para a execução de transferências fundo a fundo vinculadas ao Programa Pacto pela Inovação e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, protocolo nº 24.713.780-7;

Considerando a necessidade de ajuste nos documentos previstos na Resolução SEIA nº 118/2025, para adequada execução das transferências fundo a fundo vinculadas ao Programa Pacto pela Inovação;

Considerando a solicitação da excepcionalização de prazo à luz da **Resolução SEFA nº 935/2025**, demonstrando a necessidade administrativa de prorrogação do prazo estabelecido no art. 9º do ato normativo originário;

Considerando as eventuais dificuldades enfrentadas pelos municípios para obter, junto à Receita Federal, a emissão e a regularização do número de CNPJ do Fundo de Inovação Municipal, requisito necessário ao andamento dos procedimentos, bem como outros documentos que impactam diretamente no cumprimento tempestivo das obrigações previstas na Resolução SEIA nº 118/2025.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 9º da Resolução nº 118/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA
CNPJ:49.179.446/0001-14 - R. Tenente Francisco de Souza, 766 - Hauer, Curitiba - PR, 81630-010*



Fica concedido aos municípios que protocolarem sua documentação por meio do e-Protocolo até **dia 5 de dezembro de 2025**, o prazo para ajuste dos documentos **até o dia 12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo os demais dispositivos inalterados.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA
CNPJ:49.179.446/0001-14 - R. Tenente Francisco de Souza, 766 - Hauer, Curitiba - PR, 81630-010